



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

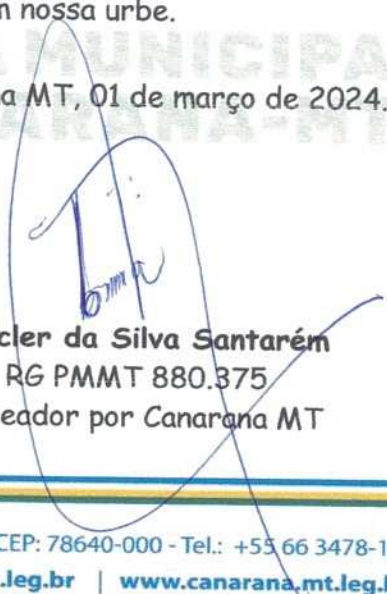
INDICAÇÃO Nº 36/2024

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos números 213 e 214 (duzentos e treze e duzentos e quatorze), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal:

" Dispõe sobre pedido para que o nobre Gestor do Poder Executivo, Senhor Prefeito Fabia Faria possa dar os encaminhamentos necessários para o envio a essa Casa de Leis o PL que segue em anexo onde: " DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS PUBLICOS E PRIVADOS E INSTITUIÇÕES CONGÊNERES A NOTIFICAREM OCORRÊNCIAS DE USO DE BEBIDA ALCOÓLICA E/OU ENTOPERCENTES POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ", e dá outras providências "

Justificativa: Esse parlamentar respeitando o que cerca Parecer Jurídico número 09/2024 da assessoria dessa Casa de Leis e obedecendo as questões de vícios de iniciativa é que encaminho o presente projeto de lei para que possa ser analisado por vossa excelência e enviado a essa Casa de Leis onde é um tema mais que necessário ser trabalhado e aprovado de forma célere para que possamos avançar no quesito de combate às drogas em nossa urbe.

Canarana MT, 01 de março de 2024.


Sancier da Silva Santarém
RG PMMT 880.375
Vereador por Canarana MT